

DECRETO N. 19.796, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.866.641,75.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

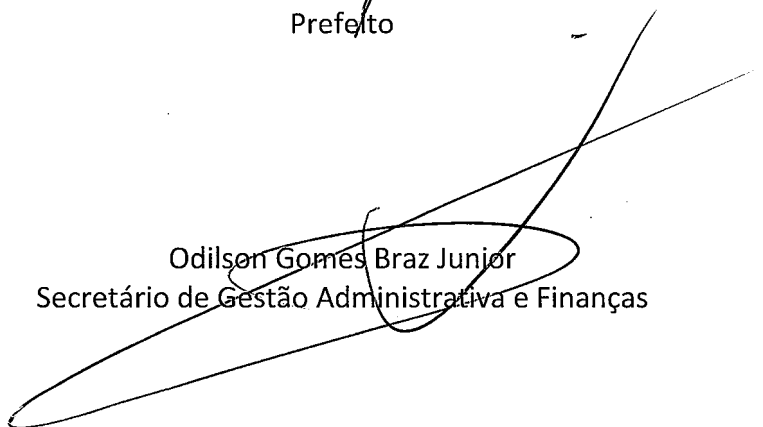
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.866.641,75 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito, de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de novembro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

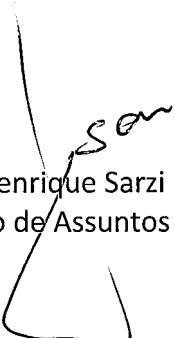
  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

~~Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos~~

~~André Salles Barboza  
Secretário Adjunto - SAJ~~

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto nº 19.976, de 05 de novembro de 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>		<b>5.866.641,75</b>
<b>A - Fonte</b>		<b>Valor em R\$</b>
		<b>B - Crédito</b>
<b>1. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.52.26.122.0009.2.002.01.4000000</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral	<b>351.000,00</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral
<b>2. Anulação parcial: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.01.4000000</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000000 - Geral	<b>2.893,62</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral
<b>3. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.4000000</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral	<b>380.000,00</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral

<p><b>4. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.30.26.122.0009.2.002.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  3.3.90.30 - Material De Consumo  2.002 - Manutenção Dos Serviços  4000000 - Geral</p>	<p><b>99.325,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  3.3.90.93 - Indenizações E Restituições  2.002 - Manutenção Dos Serviços  4000000 - Geral</p>
<p><b>5. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.016.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  4.4.90.51 - Obras E Instalações  1.016 - Infraestrutura Urbana  4000000 - Geral</p>	<p><b>200.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  3.3.90.93 - Indenizações E Restituições  2.002 - Manutenção Dos Serviços  4000000 - Geral</p>
<p><b>6. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  4.4.90.51 - Obras E Instalações  1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário  4000000 - Geral</p>	<p><b>4.735.923,13</b></p>	<p><b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  3.3.90.93 - Indenizações E Restituições  2.002 - Manutenção Dos Serviços  4000000 - Geral</p>
<p><b>7. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.92.26.122.0009.2.002.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores  2.002 - Manutenção Dos Serviços  4000000 - Geral</p>	<p><b>97.500,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000</b></p> <p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana  3.3.90.93 - Indenizações E Restituições  2.002 - Manutenção Dos Serviços  4000000 - Geral</p>